

Protocolo 542/2012-SERV	Nome Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC	CNPJ 60.982.352/0001-11	Data da inscrição no COMAS-SP 22/10/2012	Artigos, Incisos Art. 29 e 30 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016
<p>II - A presente resolução atesta o cancelamento da inscrição do serviço da entidade e organização no COMAS-SP.</p> <p>III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA PRESIDENTE DO COMAS-SP</p> <p>RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1773/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021</p> <p>Dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição da entidade e organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.</p> <p>O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:</p> <p>I - DEFERIR a manutenção da inscrição da entidade e organização de Assistência Social, relacionada abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas nas Resoluções do COMAS-SP: nº528/2011 de 03 de março de 2011, publicada no DOC-SP de 04 de março de 2011; nº1169/2017 de 14 de março de 2017, publicada no DOC-SP de 18 de março de 2017; nº1263/2017 de 25 de outubro de 2017, publicada no DOC-SP de 27 de outubro de 2017; nº1299/2018 de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DOC-SP de 01 de março de 2018; nº1405/2019 de 22 de janeiro de 2019; nº1538/2019 de 17 de dezembro de 2019; nº1663/2020 de 17 de dezembro de 2020; e, nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:</p>				
Protocolo 22/2011-ORG	Nome LACE - Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade	CNPJ 49.356.157/0001-43	Data da inscrição no Assunto COMAS-SP 27/03/2012	SAS Capela do Socorro
<p>Data de entrega da manutenção Mantida a inscrição pelo período de 03 anos</p>				
<p>Manutenção da Inscrição do 11/09/2020 - Referendada a De 11/09/2020 a 30/04/2023</p> <p>2017 entregue em: 02/05/2017</p>				
<p>II - A presente resolução atesta que a inscrição da entidade e organização de Assistência Social, acima mencionada, está devidamente mantida por este Conselho pelo período de 03 (três) anos;</p> <p>III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA PRESIDENTE DO COMAS-SP</p> <p>RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1774/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021</p> <p>Dispõe sobre o indeferimento do pedido de reconsideração e mantém o indeferimento da solicitação de inscrição da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.</p> <p>O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:</p> <p>I - INDEFERIR o pedido de reconsideração e manter o indeferimento da solicitação de inscrição da entidade e organização por não atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:</p>				
Protocolo 1555/2018-ORG	Nome Associação Friendship Circle	CNPJ 19.386.615/0001-26	Artigos, Incisos	Art. 6º, inciso I, alínea a, art. 7º, incisos I, II, IV e V da Resolução do COMAS-SP nº1080/2016; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH-SUAS; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº17/2011; Resolução CNAS nº34/2011; Resolução CNAS nº14/2014
1713/2020-ORG	Centro de Apoio a Saúde da Leste - CASAL	07.707.031/0001-26	Art. 6º, inciso I, art. 7º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Resolução do COMAS-SP nº1080/2016; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH-SUAS; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº14/2014.	
<p>II - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do ofício encaminhado por e-mail notificando o indeferimento, conforme previsto no artigo 27 do capítulo VIII - do recurso, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.</p> <p>III - O recurso será protocolado no COMAS-SP, via e-mail, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.</p> <p>IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA PRESIDENTE DO COMAS-SP</p> <p>RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1775/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021</p> <p>Dispõe sobre o indeferimento da solicitação de inscrição de entidade e ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.</p> <p>O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:</p> <p>I - INDEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte entidade e ou organização por não atender integralmente as exigências estabelecidas no Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:</p>				
Protocolo 1761/2021-ORG	Nome Associação Cultural Ory	CNPJ 18.579.891/0001-48	Artigos, Incisos	Art. 6º, inciso I, alínea b, e inciso II, e art. 7º, incisos I, II, III, IV, V e VI, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH/SUAS; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº27/2011; Resolução CNAS nº33/2011; Resolução CNAS nº14/2014; Nota técnica MDS nº10/2018.
<p>II - Em caso de indeferimento do requerimento de inscrição ou cancelamento da inscrição, a entidade ou organização poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP por e-mail, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do e-mail com o ofício de notificação do indeferimento, conforme artigo 23, do Capítulo VII - Da Reconsideração, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.</p> <p>III - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via e-mail, do indeferimento do pedido, conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.</p> <p>§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS-SP via e-mail, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.</p> <p>IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA PRESIDENTE DO COMAS-SP</p>				

FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS - SUBIM

SUREM/DEJUG/DIMIS

EDITAL S/Nº 2021: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE “ITBI-IV”

O DIRETOR DA DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 29 DO DECRETO Nº 50.895, de 01/10/2009, DETERMINA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO (ITBI-IV), DE QUE TRATA A LEI 11.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, ABAIXO RELACIONADOS.

O CONTRIBUINTE OU SEU RESPECTIVO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO DEVERÁ PAGAR O AUTO DE INFRAÇÃO OU APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE COBRANÇA EXECUTIVA E DAS RESTRIÇÕES LEGAIS PREVISTAS, INCLUSIVE INSCRIÇÃO DA PENDÊNCIA NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ FEITA ACESSANDO O APLICATIVO "SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV", PELO ENDEREÇO http://sav.prefeitura.sp.gov.br/, ACESSÍVEL POR MEIO DE "SENHA WEB" OU "CERTIFICADO DIGITAL".

Digital".	
NUMERO DO PROCESSO	VALOR DO IMPOSTO
NUMERO DA GUIA	VALOR DA MULTA
NOME DO CONTRIBUINTE	
ENDERECO DO CONTRIBUINTE LOCAL DO IMÓVEL	
6017.2016/0022991-2 R\$ 7.240,71.	
90.042.825-2 R\$ 3.620,35.	
MO & MO MERCADOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 25.126.649/0001-84	
RUA JOAO FRANCO DE OLIVEIRA, 1170 – SL.02 - UNILESTE - PIRACICABA/SP - CEP 13422-160.	
AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 03030 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP – SQL 014.088.0280-5.	
6017.2016/0022991-2 R\$ 2.787,72.	
90.042.826-0 R\$ 1.393,86.	
MO & MO MERCADOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 25.126.649/0001-84	

RUA JOAO FRANCO DE OLIVEIRA, 1170 – SL.02 - UNILESTE - PIRACICABA/SP - CEP 13422-160.
R DA MOOCA, 0336 - MOOCA - SAO PAULO/SP – SQL 004.005.0303-4.
6017.2016/0022991-2 R\$ 11.336,07.
90.042.827-9 R\$ 5.668,03.
MO & MO MERCADOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 25.126.649/0001-84
RUA JOAO FRANCO DE OLIVEIRA, 1170 – SL.02 - UNILESTE - PIRACICABA/SP - CEP 13422-160.
AV DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 02811 - SAO PAULO/SP – SQL 080.123.0337-1.
6017.2016/0022991-2 R\$ 14.387,04.
90.042.828-7 R\$ 7.193,52.
MO & MO MERCADOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 25.126.649/0001-84
RUA JOAO FRANCO DE OLIVEIRA, 1170 – SL.02 - UNILESTE - PIRACICABA/SP - CEP 13422-160.
AV DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 02025 - SAO PAULO/SP – SQL 096.023.0083-3.
6017.2016/0022991-2 R\$ 1.467,84.
90.042.829-5 R\$ 733,92.
MO & MO MERCADOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 25.126.649/0001-84
RUA JOAO FRANCO DE OLIVEIRA, 1170 – SL.02 - UNILESTE - PIRACICABA/SP - CEP 13422-160.
AV DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 02025 - SAO PAULO/SP – SQL 096.023.0686-6.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-198

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

2018-0.085.705-1 GILSON MARCOS TAVARES BARROS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.000.286-9 JOACI SALES DE OLIVEIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.001.648-7 ISMAEL DE CARVALHO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.009.733-9 GUSTAVO DE CARVALHO MACEDO

EID

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.013.819-1 WALDNEI MENDES LOPES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.014.871-5 MARCIO DA QUINTA E SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.003.936-5 WALDIR BURGOS DIAS
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.004.079-7 ALESSANDRA SUGUMOTO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.004.942-5 CARLOS HENRIQUE AMARAL MONIZ
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.311-2 FABRICIO PESSOA LUCIANO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.547-6 CLAUDIO FRANCO ZUCCOLO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.575-1 PAULO JOSE TRIPOLONI
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.932-3 VINICIUS ALEXANDRE COELHO LORENCONI

HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.995-1 KARIN MICHELLE DORO PAZZINI
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.006.146-8 DAVI NEVES DA SILVA
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

2021-0.003.868-7 FERNANDO MARTINS CARMONA
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.623-5 JULIANA MESQUITA MONTEIRO GAMBIA
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.624-3 JULIANA MESQUITA MONTEIRO GAMBIA
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.006.282-0 JULIANA MESQUITA MONTEIRO GAMBIA
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.007.281-8 MARIA ADELIA PELOIA DE CAMPOS D ANDREA

HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.450-1 ELVIS CORREIA DO NASCIMENTO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.451-0 ELVIS CORREIA DO NASCIMENTO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.452-8 ELVIS CORREIA DO NASCIMENTO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.456-0 ELVIS CORREIA DO NASCIMENTO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.460-9 ELVIS CORREIA DO NASCIMENTO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.462-5 ELVIS CORREIA DO NASCIMENTO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.463-3 ELVIS CORREIA DO NASCIMENTO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.464-1 ELVIS CORREIA DO NASCIMENTO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.486-2 ELVIS CORREIA DO NASCIMENTO
HTTFS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

GABINETE DO SECRETARIO		
PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
0000.2003/1064307-0	0003603103874-1	1 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL -SMUL/ SERVIN		
PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
0000.2020/0012387-9	0001402700318-1	3 TRES ELOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/ SEGUR		
PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
0000.2017/0124501-5	0018303900500-1	4 MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO
0000.2018/0126868-8	0003202000012-1	13 AUTO POSTO FERNANDO FALCAO
0000.2018/0127677-0	0007210400788-1	28 AUTO POSTO VIVA SANTANA LTDA
0000.2020/0006728-6	0006834400435-1	15 AUTO POSTO COLUMBIA LTDA.
0000.2016/0266585-7	0000108300196-1	27 EMPRESA METROP DE TRANSP URB DE S PAULO S/A EMTU
0000.2015/0271554-2	0023204200017-1	14 ASSOCIACAO EDUCACIONAL PASCHOAL DANTAS
0000.2017/0187920-0	0006732700472-1	32 AUTO POSTO SIMPATIA LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 886

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6068.2021/0008256-0 - Área pública: Aquisição e doação de área

Interessado: GRAN VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (CNPJ: 35.959.652/0001-32)

O interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para upload no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, **DIGITALIZADOS POR MEIO DA SUA VIA ORIGINAL**, observado o limite de 50 megabytes/arquivo, conforme Portaria nº 48/2020/SELG, de 19 de novembro de 2020.

1. DOCUMENTOS:

- 1.1. Escritura de doação de área;
- 1.2. Matrícula do imóvel encerrada;
- 1.3. Matrícula do imóvel com o registro da doação de área em favor da Municipalidade;
- 1.4. Matrícula do imóvel remanescente.

2. PLANTA DE DOAÇÃO DE ÁREA:

- 2.1. Apresentar planta de doação de área nos formatos pdf e dwg.

PROCESSO *1010.2021/0005448-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERA ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

6068.2021/0010054-2 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Interessados: CONCESSIONARIA DA LINHA 4 DO METRO SP (CNPJ: 07.682.638/0001-07)

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

- 1 - Cópia da última Renovação do Registro da Empresa Conservadora de Equipamentos de Transporte.
- 2 - Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado, com o Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com o ramo de atividade de instalação, conservação e manutenção de ATs - CNAE - 4329103.
- 3 - Cópia da certidão de registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA da empresa conservadora de equipamentos de transporte, atualizada onde também deverá estar anotada entre outras características a atribuição específica do engenheiro mecânico responsável Sra. Adriana Martins dos Santos - CREA: 506.072.210-8; Do Artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, para este profissional.

4 - Cópia do documento que comprove o vínculo de trabalho entre a empresa conservadora e o engenheiro responsável, atualizado.

NOTIFICAÇÃO CONTRU/DSUS Nº SEI 6068.2021/0011082-3

Sr. Proprietário/Responsável pelo Uso.

Endereço: R CEL MARCILIO FRANCO, 1063 Contribuinte: **068.322.0020-1** CEP: **02079-900** Codlog: **12926-7** SubPrefeitura: **MG**

Área edificada (CEDI): 20911,00 m2

De ordem do Sr. Diretor de SMUL/CONTRU/DSUS fica V.Sa. notificado que:

OBJETO: Deverá apresentar o documento Municipal para atendimento às normas de segurança ou de seu protocolo, para o cumprimento do Art. 43 da Lei 16.642/2017. São aceitos os seguintes documentos: Auto de Conclusão (posterior à 07/02/1974); Auto de Regularização (posterior a 09/03/1981); Auto de Conservação (posterior a 09/03/1981);Certificado de Conclusão; Auto de Verificação de Segurança e Certificado de Segurança e Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, todos com validade máxima de 5 anos conforme Art 49 a Lei 16.642/2017.

Obs.: Caso vencidos, caberá sua revalidação através do Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança.

RESPOSTA: O interessado deverá encaminhar, via email, cópia do ultimo documento Municipal relativo à segurança da edificação (listado acima), **ou de seu protocolo**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de publicação desta notificação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, considerando o disposto no Art. 94 da Lei 16.642/2017.

PENALIDADES: Pelo não atendimento desta notificação o interessado estará sujeito a multa no valor constante do quadro do Anexo III da lei nº 16.642/2017, reaplicada a cada 90 (noventa) dias até a regularização da edificação, ficando res-salvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado, valida seu recebimento, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento;

CONTATO: email **dsus@prefeitura.sp.gov.br** ou telefone **3243-1229**.

6068.2021/0010331-2 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Interessados: GRAMBELL CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA CNPJ: 58.609.918/0001-12

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Atender o Artigo 22º do Decreto nº 52.340/11, referente à inspeção e emissão do RIA - Relatório de Inspeção Anual e apresentar Declaração de atendimento ao mesmo.

6068.2021/0008776-7 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Interessados: HISBRATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES LTDA CNPJ:08.414.803/0001-02

COMUNIQUE-SE: 1 - Concedido prazo.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 886

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - PORTAL

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

¶SELVTEC¶GTEC-1¶Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0003318-0

INTERESSADOS: MARIA BENEDITA DO CARMO CORREA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Processo SEI: 1010.2020/0008080-9

Interessado: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31-20-SP-NEW** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

¶SELVTEC¶GTEC-1¶Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0005293-1

INTERESSADOS: AMERICO AUGUSTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Processo SEI: **1020.2021/0014782-9**

Interessado: Fabiana De Barros

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **6599-21-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: **1020.2021**